



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 002 DE 14 DE Janeiro DE 1998.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
004, Livr. 09, Folha 752, Data 19.01.98  
Hora: 17:50  
[Assinatura]

Por absoluta necessidade do serviço e para evitar o colapso total em algumas áreas consideradas essenciais na administração pública, mormente nos setores do ensino fundamental, saúde, limpeza pública e aprendizes para o serviço do Projeto Faixa Azul, encaminhamos através da presente o Projeto de Lei que autoriza a contratação desse pessoal a título precário.

Contando com o apoio dos Ilustres Vereadores a esta iniciativa que reputo como relevante para evitar-se a descontinuidade de serviços essenciais e, na oportunidade, renovo-lhes protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 14 de Janeiro de 1998.

WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA.

Aprovado por Unidade  
Em Sessão de 18.01.98  
[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

## PROJETO DE LEI Nº 002 DE 14 DE janeiro DE 1.998.

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Nº 002, de 09 Folha 754, Data 18.01.98  
Hora: 17:50  
[Assinatura]

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidades do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, temporariamente, o seguinte pessoal:

I - Para lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Atividade Orçamentária: 2051 - 3.1.1.1.01:

- 90 (noventa) professores.

Atividade Orçamentária: 2035 - 3.1.1.1.01:

- a) 20 (vinte) Músicos;
- b) 65 (sessenta e cinco) Auxiliar de Serviços Gerais;
- c) 10 (dez) odontólogos.

II - Para lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atividade orçamentária 2.052 - 3.1.1.1.01:

- a) 30 (trinta) agentes de saúde;
- b) 10 (dez) médicos plantonistas;
- c) 15 (quinze) Auxiliar de enfermagem;
- d) 02 (dois) fonoaudiólogos;
- e) 02 (dois) psicólogos;
- f) 02 (dois) fisioterapeutas.

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 19/01/98  
[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

III - Para lotação na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, atividade orçamentária 2055 - 3.1.1.1.01:

- a) 100 (cem) garis;
- b) 07 (sete) motoristas;
- c) 03 (três) operador de máquina terraplanagem;

IV - Para lotação no Gabinete do Prefeito, atividade orçamentária 2.006 - 3.1.1.1.01:

- 35 (trinta e cinco) aprendizes.

V - Para lotação na Secretaria de Planejamento e Obras, atividade orçamentária 2.065 - 3.1.1.1.01:

- 03 (três) desenhistas.

§ 1º - Exceto para o pessoal determinado no inciso III, "a" e inciso IV, cujos prazos para contratação será de 12 meses, prorrogável por igual período, o prazo de contratação para preenchimento das demais vagas, impreterivelmente, encerrar-se-á em 31.12.98, vedada sua prorrogação.

§ 2º - O pessoal a ser contratado perceberá remuneração mensal compatível às mesmas funções constantes do Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de Janeiro de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



4

ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER**

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 19/01/98  
da

Ao Projeto de Lei n.º 002/98  
De autoria do Poder Executivo que  
"Autoriza a contratação de pessoal por  
tempo determinado e dá outras provi-  
dências".

A **Comissão de Constituição, Jus-  
tiça e Redação**, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta,  
resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a refe-  
rida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_/\_\_\_/97.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA  
Presidente

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Relator

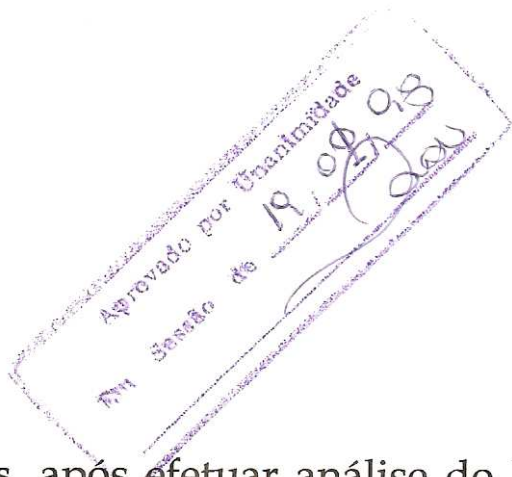
*(Handwritten signatures and initials)*



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**PARECER**

Ao Projeto de Lei n.º 002/ 98  
De autoria do Poder Executivo que  
"Autoriza a contratação de pessoal por  
tempo determinado e dá outras provi-  
dências".



A Comissão de Economia e Fi-  
nanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve  
exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida maté-  
ria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças-MT., em \_\_\_/\_\_\_/97.

  
Ver. **JOSÉ CARLOS TELLES**  
*Presidente*

  
Ver. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
*Relator*

Ver. **CELSO MARTINS SPOHR**  
*Membro*





6

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
VOTAÇÃO

Corr/371

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 002/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PPB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PPS			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PDT			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs. leitura

Aprovado por Unanimidade  
fim sessão de 18/05/98  
*[Signature]*